

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2023/ES

### UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.997.585.0001/80, torna público que até no dia **05/04/2023** realizará o Processo Seletivo Simplificado nº **016/2023/ES** – Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo, sob gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, para a **CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo às condições estabelecidas a seguir.

#### 1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar nas Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo/ES (Serviço de Saúde Prisional – Nível de Atenção Básica), para preenchimento das seguintes vagas:

| REGIÃO SUL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E MARATAÍZES |                        |              |  |
|---|------------------------|--------------|--|
| CARGO   | CARGA HORÁRIA SEMANAIS | REMUNERAÇÃO  | REQUISITOS TÉCNICOS  |
| CIRURGIÃO DENTISTA                                | 20 HORAS               | R\$ 3.300,00 | Ensino superior completo em Odontologia, com inscrição no CRO/ES.  |
|   | 40 HORAS               | R\$ 6.600,00 |  |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL                           | 20 HORAS               | R\$ 1.214,50 | Curso Técnico de Auxiliar de Saúde Bucal, com inscrição no CRO/ES  |
|   | 40 HORAS               | R\$ 2.428,99 |  |
| PSICOLOGO   | 30 HORAS               | R\$ 3.346,45 | Graduação em Psicologia. Apresentação do registro no CRP e, preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. |
|   | 40 HORAS               | R\$ 4.461,93 |  |

| REGIÃO NORTE II - COLATINA |                        |              |   |
|----------------------------|------------------------|--------------|---|
| CARGO                      | CARGA HORÁRIA SEMANAIS | REMUNERAÇÃO  | REQUISITOS TÉCNICOS   |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO    | 40 HORAS               | R\$ 1.614,48 | Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet. |

| REGIÃO NORTE II – BARRA DE SÃO FRANCISCO/ SÃO DOMINGOS DO NORTE |                        |              |   |
|---|------------------------|--------------|---|
| CARGO   | CARGA HORÁRIA SEMANAIS | REMUNERAÇÃO  | REQUISITOS TÉCNICOS   |
| CIRURGIÃO DENTISTA  | 20 HORAS               | R\$ 3.300,00 | Ensino superior completo em Odontologia, com inscrição no CRO/ES. |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM   | 40 HORAS               | R\$ 1.679,80 | Curso Técnico em Enfermagem. Apresentação Registro no COREN.      |



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### REGIÃO NORTE I – SÃO MATEUS

| CARGO                   | CARGA HORÁRIA SEMANAIS | REMUNERAÇÃO  | REQUISITOS TÉCNICOS  |
|-------------------------|------------------------|--------------|--|
| ASSISTENTE SOCIAL       | 30 HORAS               | R\$ 3.346,45 | Graduação em Serviço Social, devidamente inscrito no CRESS/ES, com anuidade vigente.                                 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 40 HORAS               | R\$ 1.614,48 | Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet.  |
| CIRURGIÃO DENTISTA      | 40 HORAS               | R\$ 6.600,00 | Ensino superior completo em Odontologia, com inscrição no CRO/ES.  |
| PSICOLOGO               | 30 HORAS               | R\$ 3.346,45 | Graduação em Psicologia. Apresentação do registro no CRP e, preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. |

### METROPOLITANA – CARIACICA/SERRA/VILA VELHA/VIANA E GUARAPARI

| CARGO                   | CARGA HORÁRIA SEMANAIS | REMUNERAÇÃO  | REQUISITOS TÉCNICOS   |
|-------------------------|------------------------|--------------|---|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 40 HORAS               | R\$ 1.614,48 | Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet. |
|                         | 12X36                  | R\$ 1.614,48 |   |

### NORTE I - LINHARES

| CARGO             | CARGA HORÁRIA SEMANAIS | REMUNERAÇÃO  | REQUISITOS TÉCNICOS  |
|-------------------|------------------------|--------------|--|
| ASSISTENTE SOCIAL | 20 HORAS               | R\$ 2.230,97 | Graduação em Serviço Social, devidamente inscrito no CRESS/ES, com anuidade vigente.                                 |
|                   | 30 HORAS               | R\$ 3.346,45 |  |
| PSICOLOGO         | 30 HORAS               | R\$ 3.346,45 | Graduação em Psicologia. Apresentação do registro no CRP e, preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. |
|                   | 40 HORAS               | R\$ 4.461,93 |  |
| ENFERMEIRO        | 30 HORAS               | R\$ 2.278,50 | Graduação em enfermagem. apresentação no COREN e preferencialmente com especialização em saúde coletiva.             |

***O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.***

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**2.1A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:** São atribuições comuns a todos os profissionais de saúde de acordo com as áreas de conhecimento: Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população está exposta e elaborar planos para enfrentamento utilizando-se de metodologias de diagnóstico coletivo, com visão da integralidade das ações, rompendo com a prática baseada na lógica fragmentada de ações orientadas por programas; conhecer e tratar os principais agravos a que a população carcerária está exposta, com destaque para agravos



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

infecciosos e transmissíveis, como IST/AIDS, tuberculose, hepatite, hanseníase, bem como distúrbios mentais, saúde da mulher e pré-natal, saúde da criança, além de outros problemas comuns como tabagismo, condições crônicas como hipertensão e diabetes; executar de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde, de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; entender e orientar sobre biossegurança e uso adequado de equipamentos de proteção individual - EPI; buscar entender a pessoa no seu contexto familiar e comunitário e na sua condição atual; realizar visitas domiciliares e hospitalares com o objetivo de acompanhar a assistência prestada e a resolutividade do tratamento; elaborar e emitir relatórios e parecer; alimentar e manter atualizado e organizado os prontuários de saúde e relatórios técnicos; valorizar os vínculos e respeitar os direitos de todos; prestar assistência integral a toda população descrita no programa de forma racionalizada e continuada; enfatizar a necessidade de atividades de educação em saúde, coordenando, participando e organizando ações para esse fim; propor a formação de processo de educação permanente e para as equipes de profissionais de saúde; promover ações de intersetorialidade com organizações formais e informais para enfrentamento conjunto dos problemas identificados, em conformidade com o respectivo código de ética e normas legais. Além das atribuições comuns a todos os profissionais de saúde, citados, os profissionais que compõe mas equipes terão as seguintes atribuições:

**2.2 ENFERMEIRO:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares; prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Assistência; executar ações de assistência integral; no nível de suas competências, executar assistênciabásica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção da Atenção Básica, definidas na NOAS 20016 ; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensão, de diabéticos, de saúde mental, e outros de relevância; supervisionar e coordenar ações da equipe de enfermagem e de ambulância.

**2.3 PSICÓLOGO:** Avaliar e diagnosticar a existência de problemas na área psíquica através de entrevistas e/ou testes psicológicos; acompanhar e orientar o paciente, bem como seus familiares quanto às ansiedades, angústias, dúvidas e questionamentos de seu quadro; reunir informações referentes ao paciente e, junto à equipe multidisciplinar, adequar a melhor forma de tratamento da respectiva enfermidade; prestar suporte psicológico à equipe quando necessário; utilizar técnicas individuais e grupais objetivando resolver as dificuldades encontradas pelos pacientes; executar outras tarefas correlatas; elaborar e emitir parecer psicológico quando necessário; elaborar e participar de atividades de educação em saúde e do processo de educação permanente da equipe. Participar do diagnóstico de situação e elaboração de planos de atenção à saúde; participar de processos de educação em saúde e treinamento de pessoal; promover atividades que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela equipe de saúde, melhorando as condições e o ambiente de trabalho.

**2.4 ASSISTENTE SOCIAL:** Coordenar os trabalhos de caráter social; Trabalhar nos determinantes sociais que envolvem a situação de doença, destacando as influências e/ou consequências destas no contexto da saúde; distribuir e refletir permanentemente a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades. Identificar valores e normas culturais para o processo de adoecimento; Criar meios e impulsionar um processo educativo junto à clientela usuária; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Desenvolver trabalhos no sentido de conhecer, divulgar e viabilizar a integração/intercâmbio dos equipamentos sociais e de Saúde da região; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Imprimir em sua ação caráter de “ação-fim”, visando o atendimento global do usuário que procura o serviço; Fazer regularmente visitas domiciliares aos usuários do serviço, com o objetivo de conhecer através de entrevistas e observação direta a realidade Socioeconômica, cultural e dinâmica familiar; contribuindo desta maneira com informações e dados que possam colaborar para melhor evolução do caso; Liberar medicamentos gratuitos conforme avaliação socioeconômica; Executar a triagem pré-consulta; Participar no programa de educação permanente. Na Internação/Alta: A Assistente Social deverá acompanhar todo o processo de um usuário que tenha a necessidade de se internar por indicação do psiquiatra; Favorecer o contato médico-família-usuário possibilitando, assim, esclarecimentos e informações sobre a doença; Acompanhar a alta do usuário de hospital psiquiátrico ou de ala psiquiátrica de hospital geral e reencaminhá-lo ao serviço de Saúde Mental; Preparar a família para receber o usuário sempre que ele esteja afastado (viagem, internamento por qualquer doença, etc). Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; desempenhar as atribuições comuns a todos profissionais.

**2.5 AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Separar, organizar e analisar documentos; arquivar e desarquivar documentos; auxiliar no controle de requisições e recebimento de materiais de escritório; operar fotocopiadora, observando o melhor aproveitamento de materiais utilizados; atuar na recepção e atendimento de funcionários e visitantes junto a Direção; zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados; agendar exames e consultas conforme orientação da equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas ou determinadas pela Chefia imediata; controlar e armazenar os bens patrimonializados; manter atualizados os Cartões do SUS e auxiliar a equipe no uso Sistema de Informação de Atenção Básica – SISAB.

**2.6 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho à quatro mãos); cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e a preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com os demais membros da equipe.

**2.7 CIRURGIÃO DENTISTA:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população atendida; realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/96 e na NOAS/2001; realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos de acordo com a sua competência técnica e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelos demais membros da equipe de saúde bucal.



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**2.8 TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; participar das atividades de acolhimento às pessoas que chegam à Unidade; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; ministrar medicamentos conforme prescrição; realizar controle hídrico; fazer curativos; realizar testes e proceder a sua leitura para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da Unidade de Saúde; acompanhar o paciente à consulta externa quando necessário, orientar os pacientes na pós-consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem, médicas e odontológicas; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; preparar cuidados de enfermagem pré e pós – operatórios; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar a equipe nas ações de programas de educação em saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; executar todas as atividades conforme previsto na lei do exercício profissional desta categoria sob orientação e conforme determinação da chefia de enfermagem.

### 3. DA PROVA DE TÍTULOS

| <b>Critério I</b>  | <b>Pontuação por ano de experiência</b> | <b>Quantidade Máxima de Comprovações</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|--|---|--|-------------------------|
| Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre.                                 | <b>02 pontos por ano</b>                | <b>Até 03 anos</b>                       | <b>06 pontos</b>        |
| Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo em atuação no sistema prisional.                | <b>01 pontos a cada 06 meses</b>        | <b>Até 01 ano</b>                        | <b>02 pontos</b>        |
| Cursos livres de formação continuada na área pretendida, com mínimo de 80 horas e validade de até 05 anos. | <b>01 ponto por título</b>              | <b>Até 02 títulos</b>                    | <b>02 pontos</b>        |
| Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área pretendida.   | <b>02 pontos por título</b>             | <b>Até 02 títulos</b>                    | <b>04 pontos</b>        |
| Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área pretendida (Mestrado ou Doutorado).                  | <b>03 pontos por título</b>             | <b>Até 02 títulos</b>                    | <b>06 pontos</b>        |
| <b>TOTAL MÁXIMO</b>  |   | <b>20 Pontos</b>                         |                         |

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação. Para o processo de seleção o candidato deverá apresentar currículo profissional atualizado contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados na área pretendida, sendo o mesmo entregue no local informado no *item 3.2*.

#### 3.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Candidato com maior pontuação nas experiências;
- Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado);
- Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *lato sensu*;
- Candidato com maior pontuação nas titulações de formação continuada;
- Candidato com maior idade;
- Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

#### 3.2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação. Para o processo de seleção o candidato deverá enviar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados e as



## Instituto Vida e Saúde

[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

documentações para prova de título na área pretendida, informando a carga horária pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail [rh2.prisionales@invisa.org.br](mailto:rh2.prisionales@invisa.org.br), no assunto “Processo Seletivo nº XXX/2023 – Região XXX – CARGO PRETENDIDO” e poderá realizar a entrega até **05/04/2023**.

A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: “currículo recebido”. Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 3325-4575, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

### 3.3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO:

Todos os candidatos deverão enviar **cópia legível em formato PDF** de todos os documentos comprobatórios por e-mail, sendo:

- a) Currículo atualizado com foto;
- b) Diploma de formação acadêmica;
- c) Diploma de pós-graduação na área pretendida;
- d) Documentos comprobatórios de sua experiência profissional (**conforme item 3.2.2**);
- e) Atestado de antecedentes criminais válida e atualizada (Polícia Civil ES);
- f) Demais documentos comprobatórios do *item 3*.

*\*Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.*

- g) *Termo de Consentimento para Colheita e Arquivamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo II)*

**3.3.1 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Serão aceitos como comprovante de experiência profissional:

- a) Contrato de trabalho;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Nomeação em Diário Oficial;

Declaração do Empregador com assinatura do responsável pela instituição em papel timbrado com carimbo comprobatório (carimbo CNPJ);

### 4. DA ENTREVISTA

A critério do contratante, os participantes deste edital poderão realizar no ato da inscrição e entrega dos documentos ou a qualquer outro momento a ser decidido pela contratante, as etapas classificatório-eliminatória descritas abaixo, composta por:

- a) **REDAÇÃO:** de 15 a 25 linhas, com tema proposto e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- b) **QUESTIONÁRIOS ESPECÍFICOS:** conforme cargo pretendido pelo participante, com número de questões e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- c) **ENTREVISTA:** de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO, sendo que a mesma poderá ser realizada por meios eletrônicos, tais como Skype, Hangouts ou similares.

O **item 4-b** será composto por questões inerentes ao cargo pretendido, tendo ainda literatura adicional descritas no Anexo I deste edital. A realização de toda ou parte das etapas descritas no **item 04** deste edital, ficará a critério do contratante, podendo ser realizada a qualquer momento, inclusive na data e local de entrega de documentos.



#### **5. DA CONVOCAÇÃO**

O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo II para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

As convocações das etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como desistentes do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.

**A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS NAS ETAPAS ESTABELECIDAS, OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.**

#### **6. DA VALIDADE**

Este edital possui validade de 06 meses a partir de 05/04/2023, podendo ser prorrogável por igual período a critério do contratante.

Espírito Santo, 29 de março de 2023

**Bruno Soares Ripardo**  
Diretor Geral  
INVISA – Instituto Vida e Saúde

## LITERATURA BASE APLICÁVEL AO QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO E REDAÇÃO

### MATERIAIS GERAIS

#### Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Portaria 1777/2003: Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário destinado a prover a atenção integral a saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas;
- Portaria 01/2014: Institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do sistema único de saúde;
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

#### **SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- Contrato de Gestão 006/2018 e anexos: <https://sejus.es.gov.br/processo-de-selecao-de-organizacao-social-de-saude-para-prestacao-de-servicos-de-saude-atencao-basica-no-sistema-prisional-do-estado-do-espírito-santo> (*Caderno de Indicadores, Informe Técnico e Plano de Trabalho do Invisa*);
- Portaria 482/2014: Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (*composição das equipes de saúde*);
- RDC 50/2002: Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. (*regulamenta e organiza os espaços físicos das unidades de saúde considerando questões de biossegurança*);
- Legislação Saúde no Sistema Penitenciário: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao\\_saude\\_sistema\\_penitenciario.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_sistema_penitenciario.pdf)



**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**AUTORIZO** a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

**DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS:** A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

**DOS DIREITOS DO TITULAR**

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a)** Confirmação da existência de tratamento;
- b)** Acesso aos dados;
- c)** Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d)** Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e)** Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f)** Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g)** Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

**RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

**TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

**DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura candidato(a) \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DA CONTRATAÇÃO:** *O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo III.*

| SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS: |   |
|---|---|
|   | 01 (Uma) Cópia do Currículo com foto atualizado;  |
|   | Original e 01 (Uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência – <i>Todas as páginas com anotações;</i>  |
|   | 01 (Uma) Cópia do RG ( <i>Registro Geral</i> ) Oficial (com foto);  |
|   | 01 (Uma) Cópia do CPF;  |
|   | 01 (Uma) Cópia do Visto Frente e verso (Para estrangeiros);   |
|   | 01 (Uma) Cópia da Autorização de Residência (Para estrangeiros);  |
|   | 01 (Uma) Cópia do Título de Eleitor;  |
|   | 01 (Uma) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;  |
|   | 01 (Uma) Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/Número impresso de PIS;   |
|   | 01 (Uma) Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);   |
|   | 01 (Uma) Cópia do Certificado de cursos complementares;   |
|   | 01 (Uma) Cópia do Alistamento Militar/Reservista;   |
|   | 02 fotos 3x4 atualizada;  |
|   | 01 (Uma) Cópia do Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato) – <i>Com dados legíveis;</i>  |
|   | 01 (Uma) Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas CERTIDÕES que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo); |
|   | 01 (Uma) Cópia do Certificado de Conclusão da Especialização (conforme exigida para o cargo);   |
|   | 01 (Uma) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;  |
|   | 01 (Uma) Cópia do Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);  |
|   | 01 (Uma) Cópia do CPF dos dependentes;  |
|   | 01 (Uma) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;   |
|   | 01 (Uma) Cópia do Cartão de Vacinação do candidato à vaga;  |
|   | 01 (Uma) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - <b>ATUALIZADO</b> .   |
|   | Original do Atestado de Antecedentes Criminais;   |
|   | 01 (Um) Laudo Médico ( <i>para PCD – Pessoa com Deficiência</i> ).  |
|   | Qualificação Cadastral no E-Social ( <a href="https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a> )  |
|   | Cópia do Cartão do SUS  |
|   | Cópia Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos   |